

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 – 06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 400ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Data e Hora:** Início em 06/04/2026 às 14:00h.
- **Local:** Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 431, 2º Andar, Curitiba/PR (Futura sede).
- **Mesa:** Irajá Galliano Andrade (Presidente) e Augusto Araújo de Oms (Secretário).
- **Presenças:** Maioria dos membros do Conselho, além dos convidados Manacesar Lopes dos Santos (DRI), Jair Malpica (contador), Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão, Gerson Luis Casara e Luiz Otávio Nunes West (esses três últimos membros do Conselho Fiscal).

2. ORDEM DO DIA

- (1) Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, recomendando sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária;
- (2) Destinação do resultado apurado pela Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária;
- (3) Definição da data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para deliberar sobre a aprovação de contas e do resultado;
- (4) Discussão sobre eventual atualização / revisão do regimento interno do Comitê de Compliance;
- (5) Análise da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme deliberação aprovada anteriormente na 82ª AGE, realizada em 14/10/2015, para a adoção das diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial;
- (6) Discussão sobre medidas necessárias para o aprimoramento e adoção da governança corporativa da Companhia; e
- (7) Dar conhecimento dos pedidos de conversão de debêntures enviados à Companhia e, por consequência, a respectiva homologação em capital com a emissão de novas ações, de acordo com Plano de Recuperação Judicial;
- (8) Eleição dos membros do Comitê de Compliance para novo mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos os atuais membros.

3.EXPOSIÇÃO E DELIBERAÇÕES:

3.1 Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Diretor Presidente da Companhia, Augusto Pires Junior, que fez uma breve explanação sobre o 1º Trimestre/26, desenvolvimento dos negócios e perspectivas futuras.

3.2. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente tomou a palavra e colocou em discussão e votação os itens da pauta:

Item 1 - Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025 – Não foram colocadas em pauta de votação devido às revisões solicitadas pelos membros do Conselho de Administração, ficando prevista a retomada deste tema no próximo dia 10/04/2026, podendo ser antecipada conforme a conclusão dos trabalhos.

Item 2 - Destinação dos Resultados – Ficou prejudicada a análise devido às revisões solicitadas, conforme mencionado no item anterior; o tema será definido quando da aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2025.

Item 3 - Definição da data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para deliberar sobre a aprovação de contas e do resultado - Os Conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram que a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia será o dia 11 de maio de 2026, tendo em vista os ajustes necessários nas Demonstrações Financeiras.

Item 4 - Discussão sobre eventual atualização / revisão do regimento interno do Comitê de Compliance – Foi apresentada aos conselheiros uma minuta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Compliance, tendo sido decidido, por unanimidade, que a análise e a aprovação ocorrerão na próxima reunião, marcada para o dia 10/04/2026. A referida minuta passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I.

Item 5 - Análise da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme deliberação aprovada anteriormente na 82ª AGE, realizada em 14/10/2015, para a adoção das diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial – O Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a deliberação de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2015, perdeu sua eficácia nos termos do §1º do Art. 136 da LSA, tendo em vista que não foi aprovada tempestivamente em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas (“AGESP”), devido à ausência de quórum exigido pela legislação em vigor.

Para tanto, o Conselho aprovou, por unanimidade, os critérios de conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, que considerarão a cotação de mercado do período de 14/10/2015 a 06/04/2026 (inclusive), para definir o preço médio da relação de troca das ações. Tal critério de conversibilidade será submetido à deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas (“AGE”) e (“AGESP”), que poderão ocorrer no mesmo dia, ficando autorizado o Diretor de Relações com Investidores (“DRI”) a proceder com as

medidas necessárias para apresentação na primeira reunião do Conselho de Administração a ocorrer no mês de maio do corrente ano.

Item 6 - Discussão sobre medidas necessárias para o aprimoramento e adoção da governança corporativa da Companhia - Foram apresentadas pelo DRI as diretrizes a serem seguidas conforme o Plano de Recuperação, demonstrando-se que a Companhia, ao cumprir o item 5 da pauta, já atende a todas as medidas previstas no Plano de Recuperação Judicial para a adoção da Governança Corporativa da Companhia (“Novo Mercado”).

Item 7 - Dar conhecimento dos pedidos de conversão de debêntures enviados à Companhia e, por consequência, a respectiva homologação em capital com a emissão de novas ações, de acordo com Plano de Recuperação Judicial - Passando ao item “7” da pauta, a Administração deu ciência ao Conselho dos pedidos de conversão de debêntures em ações, objeto de homologação do capital social da Companhia, no valor de R\$ 96.389.381,00 (noventa e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais), mediante a emissão de 5.447.921 (cinco milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, novecentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debêntures da 6ª, 10ª e 12ª emissões, nos termos dos pedidos de conversão enviados pelos debenturistas interessados e devidamente recebidos e confirmados pelo escriturador Banco Finaxis S.A. e encaminhado à Companhia, conforme abaixo detalhado:

i) R\$ 10.674,00 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais), correspondentes a 603 (seiscentas e três) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 10.674 (dez mil, seiscentas e setenta e quatro) debêntures da 1ª série da 6ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 25/11/2015 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 28/12/2015 e respectivos aditivos de 12/12/2016 e 25/10/2021;

Cada debênture da 6ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,0565199462 ações ordinárias. Em todas as conversões, foram desprezadas as frações, se houver.

(ii) R\$ 81.053,00 (oitenta e um mil e cinquenta e três reais), correspondentes a 4.581 (quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 81.053 (oitenta e uma mil e cinquenta e três) debêntures da 1ª série da 10ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2019 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 03/09/2019 e respectivo aditivo de 25/10/2021.

Cada debênture da 10ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,0565199462 ações ordinárias. Em todas as conversões, foram desprezadas as frações, se houver.

(iii) R\$ 96.297.654,00 (noventa e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), correspondentes a 5.442.737 (cinco milhões, quatrocentos e

quarenta e duas mil, setecentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 96.297.654 (noventa e seis milhões, duzentas e noventa e sete mil, seiscentas e cinquenta e quatro) debêntures da 1ª série da 12ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20.05.2024 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 12/09/2024.

Cada debênture da 12ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,0565199462 ações ordinárias. Em todas as conversões, foram desprezadas as frações, se houver.

Desta forma, o capital social da Companhia passa de **R\$ 576.172.253,81** (quinhentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), representado por **48.951.535** (quarenta e oito milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e trinta e cinco) ações escriturais nominativas, sendo **36.324.303** (trinta e seis milhões, trezentas e vinte e quatro mil, trezentas e três) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, para **R\$ 672.561.634,81** (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), representado por **54.399.456** (cinquenta e quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações escriturais nominativas, sendo **41.772.224** (quarenta e um milhões, setecentos e setenta e duas mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

As ações emitidas em decorrência da conversão das debêntures possuem as mesmas características e condições, gozando dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos de seu Estatuto Social. Tais ações farão jus a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data de conversão, inclusive no que se refere ao recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados, conforme definido nas respectivas escrituras de emissão

Item 8 - Eleição dos membros do Comitê de Compliance para novo mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos os atuais membros -

O Conselho, por unanimidade, elegeu os membros do Comitê de Compliance, com mandato de 02 anos, contados da data da respectiva eleição, que passa a ser formado por:

1. ELIANE DE MARINO SCHIAVON, brasileira, casada, Gerente Administrativa, portadora da carteira de identidade RG 11.650.740-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 144.403.688-24, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com endereço profissional à Avenida Manoel de Abreu, nº 2445, Vila Sedenho Araraquara/SP - CEP 14.806-500.

2. VANESSA SOCORRO FERNANDES ROSATO, brasileira, casada, Analista de Recursos Humanos, portadora da carteira de identidade RG 32.926.597-0 SSP/SP e inscrita

no CPF/MF 284.708.248-48, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Manoel de Abreu, nº 2445, Vila Sedenho, Araraquara/SP - CEP 14.806-500.

3. WELINGTON JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº195.622, portador do RG.21.382.784-0 e do CPF.147.633.568-01, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP, com endereço profissional na Avenida Manoel de Abreu, nº2445, Vila Sedenho, Araraquara/ SP, CEP 14806-500.

4. DENISE DZIEWULSKI RIBEIRO, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 3.377.186-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 462.315.449-15, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Sete de Abril nº 191, apto 702, bairro Alto da XV, CEP: 80050-220.

5. MIRELA RIGHETTI, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/SP sob nº 184.175, portadora carteira de identidade RG nº 27.052.222-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 276.390.398-35, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Otávio Machado, nº 654, Chácara Santo Antônio, Cep 04718-001.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e assinada pelos presentes.

Curitiba (PR), 06 de abril de 2026.

José Bonifácio Pinto Junior

André de Oms

Rodolfo Andriani

Antônio Augusto Pires Junior

Christian De Lima Ramos

Hugo Fagundes de Lima Queiroz

Luciano Boudjoukian França

José Ivan Freo

Irajá Galliano Andrade
Presidente

Augusto Araújo de Oms
Secretário